

## RESOLUÇÃO Nº 324/2010

Dispõe sobre os valores das contribuições parafiscais, taxas e emolumentos diversos devidos ao Conselho pelas Pessoas Físicas e Jurídicas, para o exercício de 2011.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13.08.51, Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.836, de 04 de setembro de 2010, do Conselho Federal de Economia e,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CORECON/RS, em Sessão realizada em 23/09/2010,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) a contribuição parafiscal para as Pessoas Físicas, com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento até 31/01/2011 e 5% (cinco por cento) para pagamento até 28/02/2011, e valor integral sem descontos após esta data.

Art. 2º - Os pagamentos das contribuições parafiscais das Pessoas Físicas, referentes ao exercício de 2011, poderão ser efetuados em cota única ou em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, corrigidas pelo valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao mês, calculado cumulativamente a partir do mês do deferimento (inclusive) até o mês anterior do pagamento.

Parágrafo único: o prazo para o pagamento da primeira parcela será até 31/01/2011, da segunda até 28/02/2011 e da terceira até 31/03/2011.



Art. 3º - As contribuições parafiscais 2011 para Pessoas Jurídicas Individuais terão o mesmo valor e descontos definidos para as Pessoas Físicas, e o valor para as Pessoas Jurídicas não Individuais será de acordo com a faixa de Capital Social, respectiva, concedendo-se também para estas os descontos de 10% (dez por cento) para pagamento até 31/01/2011 e de 5% (cinco por cento) para pagamento até 28/02/2011.

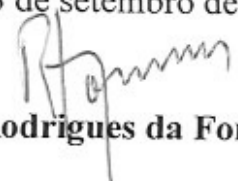
Parágrafo único: os pagamentos poderão ser efetuados em cota única ou em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, corrigidas pelo valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao mês cumulativamente a partir do mês do deferimento (inclusive) até o mês anterior do pagamento, e com prazo para pagamento da primeira parcela até o dia 31/01/2011, da segunda parcela até dia 28/02/2011 e da terceira parcela até o dia 31/03/2011.

Art. 4º: as taxas e emolumentos diversos, tanto para as Pessoas Físicas quanto para as Pessoas Jurídicas serão cobrados de acordo com tabela abaixo:

**TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS 2011**

Registro Pessoa física .....	R\$ 50,00
Expedição de Carteira de identidade na inscrição do economista .....	R\$ 40,00
Expedição de carteira de identidade na substituição ou emissão de segunda via.....	R\$ 60,00
Taxa de cancelamento de registro pessoa física.....	R\$ 40,00
Emissão de Certidões de qualquer natureza solicitados por pessoas Físicas (alterações de nomes, especialização profissional, acervo Técnico, etc).....	R\$ 40,00
Registro de pessoa jurídica (inscrição original).....	R\$ 135,00
Registro secundário de pessoa jurídica.....	R\$ 135,00
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitados por pessoas jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, acervo técnico, etc).....	R\$ 55,00

Porto Alegre, 23 de setembro de 2010.

  
Econ. **Geraldo Rodrigues da Fonseca**,  
Presidente.